



## PORTARIA Nº056/20, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando**, o Processo nº2020/1/348, da Secretaria Municipal de Cultura;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Heluma Fernanda dos Santos Viana**, matrícula nº999755-5, como Fiscal Titular, e **Stella Lídia de Souza Miranda**, matrícula nº6142-5, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar os serviços do **Processo Eletrônico SRP Nº046/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE LONAS, BANNERS, FAIXAS, PLOTTERS E ADESIVOS**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, por um período de 12(doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência as interessadas.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 10 de janeiro de 2020.**

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração